



## **EDITAL Nº 11/2024 - PPG BIOSISTEMAS - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas torna pública a chamada para a seleção interna de candidaturas de estudantes do PPG Biossistemas para concorrerem a 01 (uma) cota de bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior pelo PDSE-CAPES, conforme o Edital 26/2024 da CAPES e o EDITAL PROPPG nº 19/2024, que tem como disposição pré-selecionar doutorandos da UFESB para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital é um requisito específico ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE CAPES EDITAL nº 26/2024 e EDITAL nº 19/2024 – PROPPG/UFESB, portanto, não implica em ônus para o PPG Biossistemas/UFESB caso o estudante pré-selecionado por este edital não for selecionado pela CAPES.

1.2 O objetivo do presente edital é selecionar doutorandos do PPG Biossistemas para concorrer a uma bolsa do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE/CAPES/PROPPG/UFESB EDITAL nº 26/2024.

1.3 A seleção realizada por este edital é parte do processo do Edital nº 26/2024 – PDSE da CAPES e do Edital nº 19/2024 – PROPPG/UFESB.

1.4 O Edital nº 26/2024 – PDSE pode ser acessado integralmente na página da CAPES:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_247401\\_4\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_247401_4_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

1.5 O Edital nº 19/2024 – PROPPG/UFESB pode ser acessado integralmente na página da PROPPG: [https://ufsb.edu.br/proppg/images/Edital\\_PROPPG\\_N\\_19\\_2025\\_PDSE\\_ass.pdf](https://ufsb.edu.br/proppg/images/Edital_PROPPG_N_19_2025_PDSE_ass.pdf)

### **2 DA BOLSA**

2.1 A bolsa será concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio de cota institucional, coordenadas no âmbito da UFESB pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo destinada 1 (uma) bolsa ao Programa de Pós-Graduação em Biossistemas. As bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche terão duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

2.2 Em acordo ao Edital nº 26/2024 – PDSE, a CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

2.2.1 Mensalidade;

2.2.2 Auxílio deslocamento;

2.2.3 Auxílio instalação;

2.2.4 Auxílio seguro-saúde; e

2.2.5 Adicional localidade, quando for o caso.

2.3 Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

2.4 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.



2.5 O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

2.6 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

2.7 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018); Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

2.8 Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital nº 26/2024 – PDSE/CAPES.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. A candidatura às bolsas do presente edital está aberta aos estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

3.2. Somente serão avaliadas as inscrições de estudantes que tenham cursado, no mínimo, 12 meses de doutorado, tendo como referência a data de inscrição no presente processo seletivo.

#### **3.3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

3.3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.3.3 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.3.4 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.3.5 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no presente processo seletivo;

3.3.6 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a co-orientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital PDSE/CAPES nº 26/2024, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital PDSE/CAPES nº 26/2024.

3.3.7 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital PDSE/CAPES nº 26/2024;

3.3.8 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente

3.3.9 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.3.10 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração



Pública;

#### **4. DOS ORIENTADORES**

##### **4.1 DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

4.1.1 Ser docente do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas;

4.1.2 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

4.1.3 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

##### **4.2 DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

4.2.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

4.2.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas no período definido do calendário deste edital, pelo e-mail, encaminhado para [ppgbiosistemas@cja.ufsb.edu.br](mailto:ppgbiosistemas@cja.ufsb.edu.br), indicando no campo ASSUNTO do e-mail "Inscrição Doutorado Sanduíche - Edital 11/2024 – PPGGIO/PROPPG"
- 5.2. Cada doutorando poderá apresentar uma única inscrição. Caso o doutorando realize duas ou mais inscrições, as candidaturas serão automaticamente canceladas.
- 5.3. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento do regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

#### **6. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO PPGGIO**

6.1 Os documentos a seguir devem ser encaminhados em arquivos PDF, de no máximo 5 megabytes, anexados ao e-mail destinado à Comissão de Seleção do PPG Biosistemas, impreterivelmente até às 23:59h do dia 10 de janeiro de 2025 (horário de Brasília) no endereço [ppgbiosistemas@cja.ufsb.edu.br](mailto:ppgbiosistemas@cja.ufsb.edu.br)

6.1.1 Ficha de inscrição (Anexo 1)

6.1.2 Histórico do doutorando em andamento (emitido via SIGAA);

6.1.3 Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes e devidamente comprovado em arquivo único de PDF anexado ao e-mail;

6.1.4 Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH). Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência Brasil ou solicitação no Ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

6.1.5 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior



6.1.6 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no conforme modelo disponível no Anexo V do Edital PDSE/CAPES nº 26/2024.

6.1.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital PDSE/CAPES nº 26/2024, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital PDSE/CAPES nº 26/2024.

6.1.8 Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a;

6.1.9 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior.

6.1.10 Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

6.1.10.1 Título;

6.1.10.2 Palavras chave;

6.1.10.3 Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

6.1.10.4 Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

6.1.10.5 Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

6.1.10.6 Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

6.1.10.7 Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

6.1.10.8 Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

6.1.10.9 Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

6.1.10.9.1 Relevância ambiental: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para a resolução de problemas ambientais;

6.1.10.9.2 Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher



lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

6.1.10.9.3 Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

6.1.10.9.4 Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

6.1.10.10 Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

6.1.10.11 Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

6.1.10.12 Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6.2.8 Barema para Análise de Currículo Lattes preenchido pelo candidato (Anexo II do Edital 01/2024);

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

7.1. As propostas de pesquisa serão avaliadas pela Comissão instituída para tal fim, levando em conta os critérios colocados no item 6.1.10, tendo notas de zero a dez (0,00 – 10,0) atribuídas pelos membros docentes da comissão que gerarão uma média de avaliação da proposta de pesquisa.

7.2. Serão avaliados os currículos do proponente, seguindo o Barema de pontuação apresentado no Anexo II do presente edital.

7.3. A classificação dos candidatos/as será realizada pela média ponderada das notas de 1. Currículo lattes apresentado e comprovado (Anexo II) com Peso 2; e 2. Média da avaliação da proposta (Anexo III) com Peso 3.

7.4. Na hipótese de empate no resultado final para classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741/2003;

II – maior média final na Avaliação da Proposta;

III – maior nota final no Barema sobre o Currículo;



## 8 CALENDÁRIO

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Prazo de Inscrições	Até 10 de janeiro de 2025
Avaliação das propostas	Até 14 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	Até 15 de janeiro de 2025
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	16 de janeiro de 2025
Resultado Final	17 de janeiro de 2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Apresentar sua proposta a posteriori do prazo determinado por este Edital;

9.1.2 Não apresentar a documentação requerida nos prazos estipulados ou descumprir qualquer item deste Edital.

9.1.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo

9.2 Poderão ser classificados/as candidatos/as excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento da candidatura aprovada, seja possível a sua substituição.

9.3. A seleção no presente edital não garante a implementação da bolsa.

9.4 Após aprovação no processo seletivo interno da UFESB, a/o candidata/o deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, apresentando a documentação e informações nas formas discriminadas no PDSE/CAPES nº 26/2024, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPPG.

9.5 O/A candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a carta do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão encaminhados à resolução no âmbito do Colegiado do Curso.

Itabuna, 17 de dezembro de 2024.

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA À BOLSA PDSE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO BIOSISTEMAS/UFSB – EDITAL 01/2024**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO:</b>	<b>TIPO:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>
	<b>UF:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>PAÍS:</b>
<b>DDD:</b>	<b>TEL:</b>	
<b>APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)</b>		
<b>Nº PASSAPORTE:</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>VISTO PERMANENTE:</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Sim</li><li>• Não</li></ul>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		

<b>MESTRADO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
<b>GRADUAÇÃO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>	
<b>DADOS SOBRE CURSO DE DOUTORADO EM ANDAMENTO</b>		
<b>MÊS/ANO DE INGRESSO NO PPGPIO:</b>		
<b>DATA LIMITE PARA DEFESA DA TESE:</b>		

<b>ORIENTADOR/A PPGPIO:</b>	
<b>DADOS SOBRE A CANDIDATURA</b>	
<b>ORIENTADOR NO EXTERIOR</b>	
<b>INSTITUIÇÃO/PAÍS</b>	
<b>TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA A SER REALIZADO NO EXTERIOR:</b>	
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b>	

**ANEXO II - EDITAL PPGPIO Nº 11/2024**

**BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**LATTES**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

<b>Itens</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de pontos aceitos</b>	<b>Número do(s) documento(s) comprobatório(s)</b>	<b>Pontuação</b>
Formação Complementar*	Cursos com pelo menos oito horas	0.25	1		
Artigos completos publicados em periódicos	A1	10	100		
	A2	8	80		
	B1	6	60		
	B2	4	40		
	B3	3	30		
	B4	2	20		
	B5	1	10		
Capítulos de livros publicados	Com ISBN	2	20		
	Sem ISBN	0.5	5		
Livros publicados (com ISBN)	Internacional	10	100		
	Nacional	4	40		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	Evento Internacional	1	10		
	Evento Nacional	0.5	5		
	Evento Regional/local	0.2	2		
Resumos publicados em anais de congressos	Evento Internacional	0.3	3		
	Evento Nacional	0.2	2		
	Evento Regional/local	0.1	1		
Artigos aceitos para publicação*	A1	10	100		
	A2	8	80		
	B1	6	60		
	B2	4	40		
	B3	3	30		
	B4	2	20		
	B5	1	10		

	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de				
--	---	--	--	--	--

	impacto acima de 1	4	40		
	Outro tipo de publicação de artigo científico	0.5	5		
Apresentações de Trabalho (palestras, mesas redondas, apresentações orais)	Evento Internacional	1.5	7.5		
	Evento Nacional	1	5		
	Evento Regional/local	0.5	2.5		
Outras produções bibliográficas	Jornais, revistas não científicas, etc	0.5	2.5		
Produção técnica	Consultorias, assessorias	1	10		
Participação em eventos congressos, exposições e feiras	Evento Internacional	0.75	7.5		
	Evento Nacional	0.5	5		
	Evento Regional/local	0.25	2.5		
Atuação como bolsista, monitor e/ou estagiário	IC (ponto/mês)	0.5	12		
	Monitoria/PIBID (ponto/mês)	0.5	12		
	Monitorias e estágios voluntários (ponto/mês)	0.25	6		
	Estágio nacional remunerado (ponto/mês)	0.25	6		
	Estágio internacional remunerado (ponto/mês)	0.5	12		
Total			1.007		

\* Serão apenas contabilizados cursos na área de atuação, quais sejam Ciências ambientais.

Composição da Nota do Currículo Lattes:

$$NCL = ( \text{TO} \times \underline{10} ) / \text{MP}$$

Onde:

**NCL** = Nota do currículo Lattes;

**TO** = Total obtido no barema e

**MP** = Maior pontuação entre os candidatos da área de atuação.

**ANEXO III - EDITAL PPGGIO N° 11/2024**

**BAREMA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA**

Candidato: \_\_\_\_\_

		<b>Avaliador A</b>	<b>Avaliador B</b>	<b>Média</b>
Domínio do tema e delimitação da proposta no objeto de estudo	20%			
Fundamentação teórica e metodológica da proposta	20%			
Relação da proposta com as linhas de pesquisa do Programa	40%			
Metodologia da proposta e Adequação temporal	20%			

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO:**

Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios do **Edital nº 11/2024** e com os termos do **Edital da PROPPG N° 19/2024**, e da **Resolução CONSUNI N° 19/2021** que Dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**DATA:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_